

**RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 359, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO  
PLANO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA  
SOCIOASSISTENCIAL DE MATO GROSSO  
DO SUL**

**A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul Nº 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 11 de dezembro de 2014, e

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 145, de 15 de outubro de 2004, a qual preconiza a importância, a formulação e a implantação de um sistema de monitoramento e avaliação e ainda um sistema de informação em assistência social, sendo estas ferramentas urgentes e essenciais para a consolidação da Política Nacional de Assistência Social e para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a NOB/SUAS/2012, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012, a qual nos artigos 87 ao 188 trata especificamente sobre a vigilância socioassistencial, sua operacionalização nas três esferas de governo e situando o monitoramento e avaliação enquanto suas atividades constituintes.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Pactuar a aprovação do Plano Estadual de Vigilância Socioassistencial de Mato Grosso do Sul;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**MARIA APARECIDA MELO DA SILVA**  
Coordenadora CIB/MS

**CLECI FORTUNATI SOUZA**  
COEGEMAS/MS